

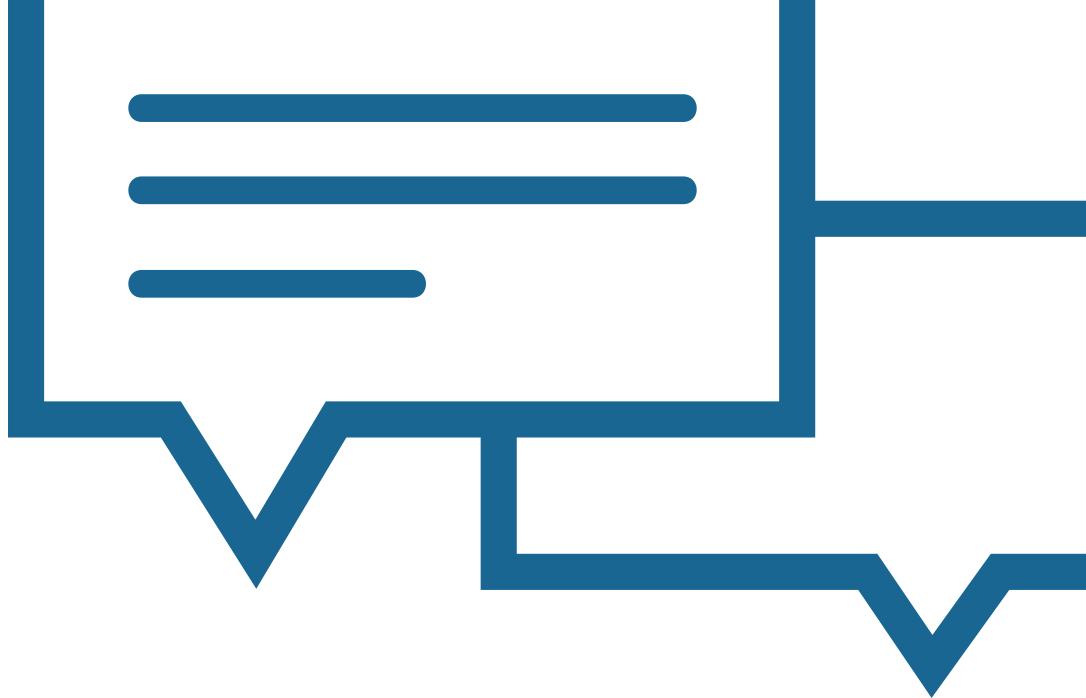
Secretaria de Transparência  
Instituto de Pesquisa DataSenado

# ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA LEGISLATIVA

Senado Federal

Objetivo

**CRIAR ESCALA DE  
MENSURAÇÃO DO NÍVEL  
DE TRANSPARÊNCIA,  
APLICADO AO PODER  
LEGISLATIVO**



## Origem

Conselho de Transparência e Controle Social do Senado

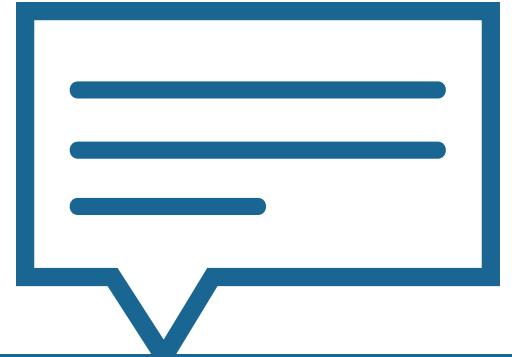
Federal, em 13/8/2014

Elaborado pela Secretaria de Transparência.

Uso e-Cidadania - consulta pública

Primeira versão: 17/10/2014

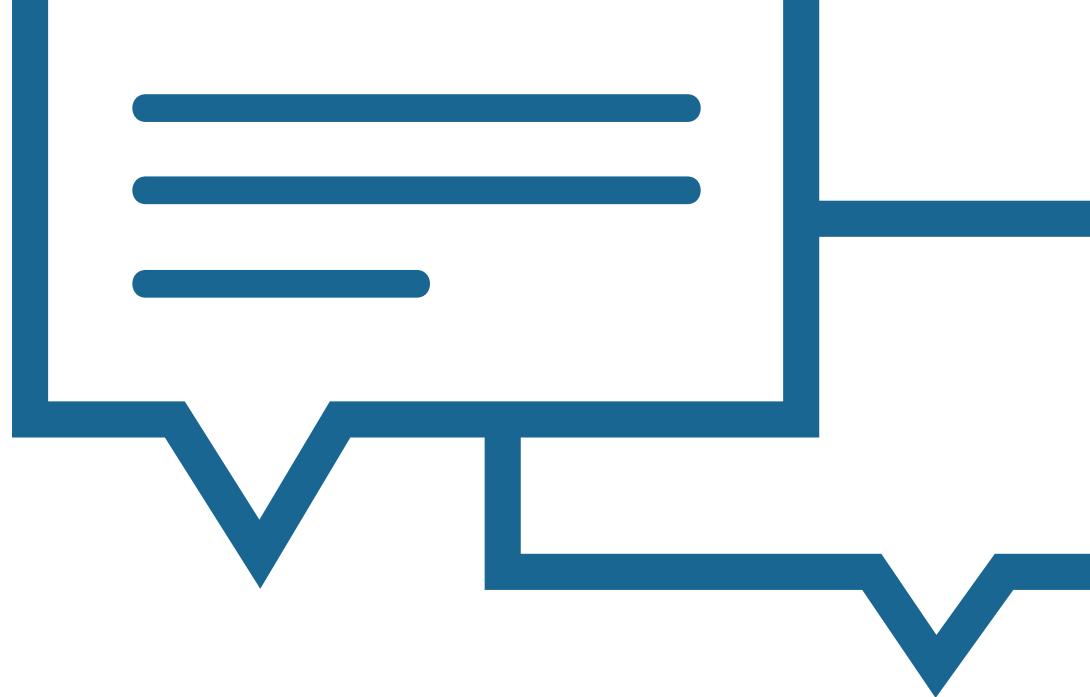
Apresentado ao Presidente do Senado em 11/12/2014



Caráter inovador da iniciativa

Demandas Cidadã

Aprimoramento do Legislativo



## Revisão Bibliográfica

Constituição Federal (atribuições do Poder Legislativo)

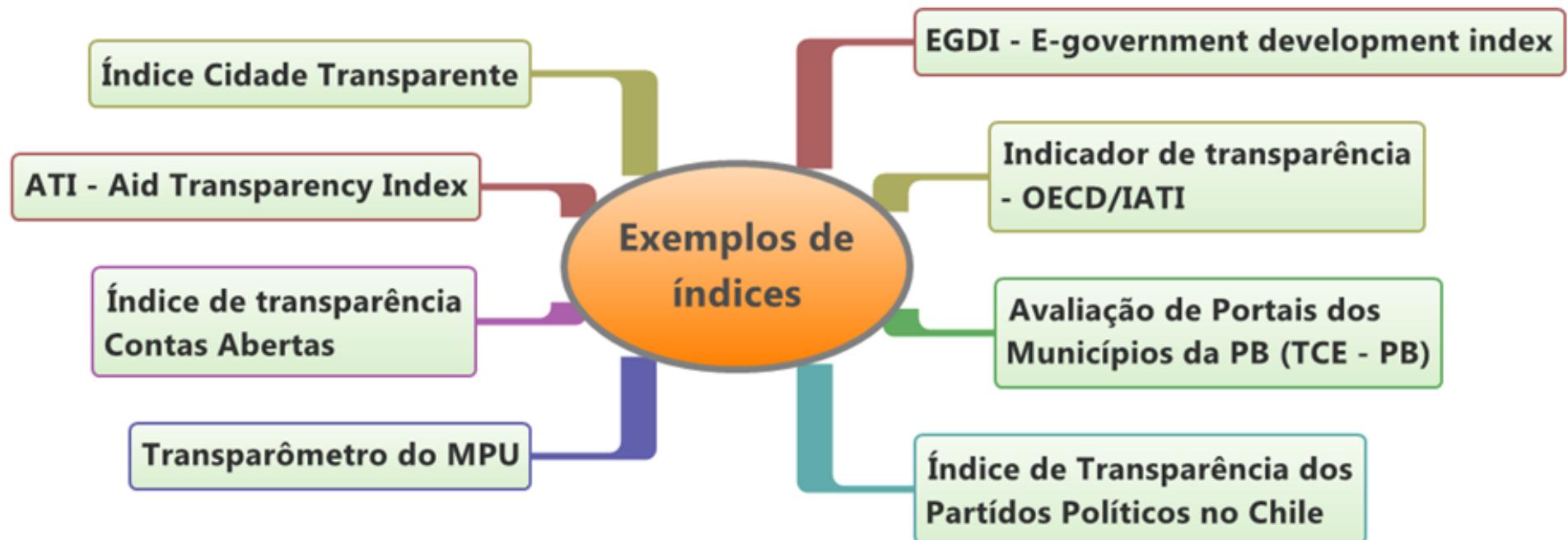
LAI (Lei nº 12.527, de 18/11/2011)

LRF (Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000)

Sítios na internet institucionais do Poder Legislativo,  
nacionais e internacionais

Propostas diversas: ONG, ONU, OECD, etc.

# REVISÃO METODOLÓGICA



# PONTOS EM COMUM



USO DE VÁRIAS DIMENSÕES  
E SUBDIMENSÕES

ANÁLISE BASEADA EM  
DADOS DISPONÍVEIS NA  
WEB

POSSUEM PONTO DE  
REFERÊNCIA (LEI, ACORDO,  
ETC.)

# TRANSPARÊNCIA

mensurada em quatro grandes temas, denominados dimensões:

**01**

**TRANSPARÊNCIA  
LEGISLATIVA**

**03**

**PARTICIPAÇÃO  
E CONTROLE  
SOCIAL**

**02**

**TRANSPARÊNCIA  
ADMINISTRATIVA**

**04**

**ADERÊNCIA À  
LAI**

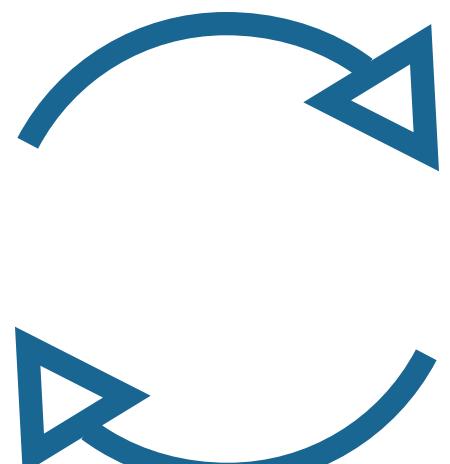
# COMPOSIÇÃO

Dimensões

Subdimensões

Indicadores

Critérios



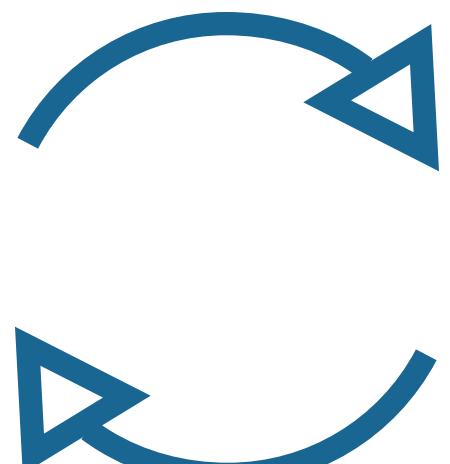
# CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Totalidade da informação frente ao escopo possível.

Prontidão com que a informação é fornecida.

Atualidade das informações disponíveis.

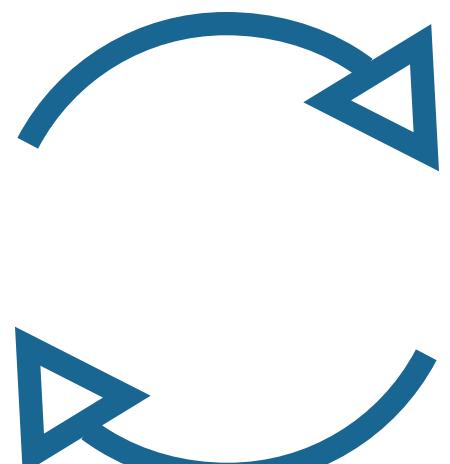
Existência de Série Histórica das informações.



## **FOMENTO À CULTURA DE TRANSPARÊNCIA (ART.3, IV):**

Contradictório - envio ao avaliado

Resultados em dados abertos (pesquisadores,  
estudantes, etc)





## AVALIADORES

1. Duplas ou trios de técnicos fazem avaliações individuais (blind reviews)
2. Após avaliação inicial, comparam e uniformizam possíveis discrepâncias
3. Resultado é reavaliado por um coordenador
4. A base de dados é consolidada utilizando técnicas de controle de qualidade estatística

# RESULTADOS

Uma vez calculado o Índice, será possível categorizar os órgãos legislativos segundo o Nível de Transparência:

<b>ÍNDICE</b>	<b>NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA</b>
0,8000 a 1,0000	<b>A</b>
0,6000 a 0,7999	<b>B</b>
0,4000 a 0,5999	<b>C</b>
0,2000 a 0,3999	<b>D</b>
0,0000 a 0,1999	<b>E</b>

# EXEMPLO HIPOTÉTICO

Dimensões	Critérios de Avaliação				Índice por Dimensão
	Totalidade	Prontidão	Atualidade	Série histórica	
Transparência Legislativa	0,6875	0,7353	0,7059	0,6333	<b>0,6905</b>
Transparência Administrativa	0,8214	0,9286	0,9464	0,6957	<b>0,8480</b>
Participação e Controle Social	0,1667	0,1667	0,0000	NA	<b>0,1111</b>
Aderência à LAI	0,6786	0,6818	0,7143	0,3333	<b>0,6020</b>
<b>Índice por Critério de Avaliação</b>	<b>0,5885</b>	<b>0,6281</b>	<b>0,5916</b>	<b>0,5541</b>	<b>0,5629</b>

**OBRIGADO**